



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1727
DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Servidores do Município de Monções, com a denominação, carga horária, referência e número de vaga, o cargo conforme descrição abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO	VALOR DA HORA AULA	VAGAS	ESCOLARIDADE
PROFESSOR PEB II – INGLÊS	15 HORAS	EFETIVO	16,44	01	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS HABILITAÇÃO EM INGLÊS
PROFESSOR PEB II – ARTES	15 HORAS	EFETIVO	16,44	01	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ARTES

§ 1º - As atribuições dos cargos estão relatadas no anexo I desta lei.

Art. 2º. - As despesas com a Execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Monções, 05 de Outubro de 2018.

Publicada e registrada na data supra.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR PEB II – INGLES

-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR PEB II – ARTES

-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.